



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Habitação Pública

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município, Gondomar 30/04/2021.

FILIPPE ROYU N.º 924
(N.º mecânico e mecânico de assinatura)

EDITAL

-----Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar: -----

-----Torna público, que pelo presente edital, fica notificada (o) Delfina Candida Teixeira, única titular do CA – Contrato de arrendamento apoiado celebrado a 3 de fevereiro de 2020, com última morada conhecida na Rua D. Ximenes Belo n.º 20 r/c Dr.ª traseiras PA 20090258, para, nos termos do artigo 121 do CPA, querendo, exercer o direito de audiência prévia por escrito, no prazo de 10 dias úteis, quanto à tomada de decisão final de emissão de ato administrativo, que visa declarar o valor final em dívida de € 322,95 (trezentos e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos) cujo pagamento é da responsabilidade da (o) notificada (o) e referente às rendas vencidas e não pagas dos meses de julho a dezembro do ano de 2020 e janeiro a abril do ano de 2021, que inclui a indemnização legal sobre o valor de cada renda, nos termos do art.º 1041 n.º 1 do Código Civil, tudo relativamente ao arrendamento do imóvel deste município identificado como última morada conhecida da/o arrendatária/o.-----

----- O fundamento legal para a emissão do ato administrativo supra referido, são o art.º 6 n.º 2 da Lei 73/2013 de 3/9 e o art.º 7 n.º 1 do DL 166/9 de 7 de maio.-----

----- Paços do Município de Gondomar, 26 de abril de 2021.-----

Por delegação¹ do Presidente,

A Vereadora


(D.ª. Cláudia Vieira)

¹ Nos termos do Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 06-09-2019.
Minuta de 09-11-2020